



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls _____

Rub _____

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 128/2020/SES/MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 062/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135752/2020

“CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRANSBORDO, TRATAMENTO, ATÉ A ADEQUADA DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS GRUPOS “A”(INFECTANTE), “B”(QUÍMICO) E “E”(PÉRFUROCORTANTES E ESCARIFICANTES) EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO RDC ANVISA Nº 222, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018 E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL METROPOLITANO DE VÁRZEA GRANDE”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: WM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 10.532.271/0001-41, com sede na Rodovia MT 351, S/N, Quadra 01, Lote 07 e 08, Bairro Zona Rural no município de Cuiabá – MT, CEP nº 78.048-000, Telefone (65) 3627-2783 –, e-mail: licitacao@wmambiental.com.br, neste ato representado por CRISLAINNY MARTINS GUIMARÃES, brasileira, portador da Cédula de Identidade nº 2328034-4 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 034.781.201-52.

DOS CONTRATANTES: contrato este, decorrente do Processo Administrativo nº. 135752/2020, oriundo do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2020**, do qual serão partes integrantes o Termo de Referência, e que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, Lei Federal nº 8.080/90, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei nº 10.534, de 13 de abril de 2017, Lei Complementar nº 10.442/2016, nº 123/2006, e suas alterações, supletivamente,



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 Este instrumento tem por objeto Apostilar o Contrato nº. 128/2020/SES/MT, para **AJUSTAR um erro na formalização do contrato, referente à repetição inapropriada de cláusulas pertinentes às responsabilidades da contratante dentro do rol de responsabilidades da contratada, o que dificulta concluir quem de fato é responsável pelas obrigações contratuais.**

Cláusula Segunda - DA ALTERAÇÃO

2.1. Tal ajuste se dará por meio da exclusão das cláusulas consideradas repetidas equivocadamente, não alterando de forma alguma a essência da avença ou as bases contratuais previamente pactuadas;

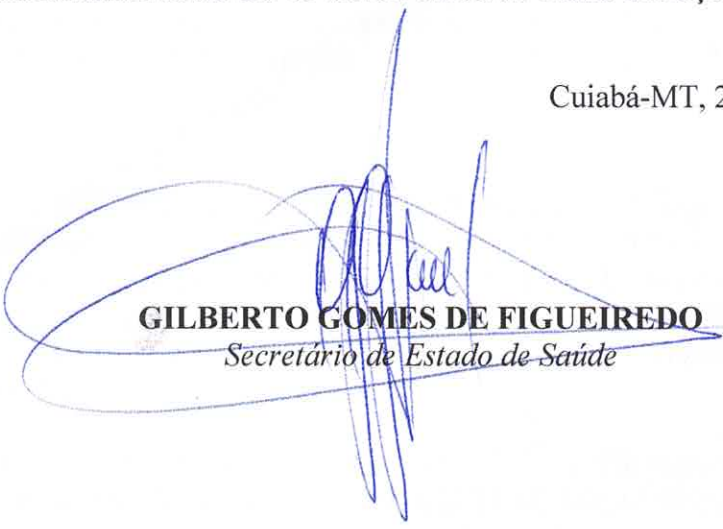
2.2. As cláusulas consideradas excluídas do contrato em questão serão: 6.41, 6.42, 6.43 e 6.44, as quais estão incluídas repetidamente, de forma equivocada, no rol de obrigações da contratada, não sendo de fato pertinentes à esta.

Cláusula Terceira – DAS RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº. 128/2020//SES/MT.

3.2. Para surtir os efeitos jurídicos, lavra-se o presente Apostilamento em **02 (duas) vias de igual teor e forma**, com fundamento no art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações

Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2020


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde